

Decreto n.º 18.855 de 25 de Julho de 1929

Approva clausulas para o termo de accordo a ser celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia em additamento ao seu contracto relativo á construcção e melhoramentos do mesmo porto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

usando da autorização constante do decreto legislativo n.º 5.425, de 6 de janeiro de 1928, que revigorou as disposições do de n.º 5.066, de 11 de novembro de 1926 e, tendo em vista os decretos ns. 10207, de 30 de abril de 1913 e 14.417, de 16 de outubro de 1920, DECRETA :-

ARTIGO UNICO. Ficam approvadas as clausulas, que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viagem e Obras Publicas, do termo de accordo a ser celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em additamento ao seu contracto relativo á construcção e melhoramentos do mesmo porto.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929, 108.º da Independencia e 41.º da Republica.

Washington Luis P. de Lenc

Wm. Amm.